L E I N.º 117/98

Publicação em: O Regional
No Dia: 21 / 12 / 98
Na Edição Nº 1518
Página Nº 08

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste – ACIAF e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros na ordem de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste – ACIAF, inscrita no CGC nº 78 669 793/001-23, com sede nesta cidade de Formosa do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse autorizado no "Caput" deste artigo, visa proporcionar a mesma, subsídio para a programação e promoção de final de ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal